



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 3379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Ata de Registro de Preços 001/2020 Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 165/2020** - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação das secretarias, com fornecimento parcelado, conforme especificações, quantidades e preços descritas na Cláusula segunda da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Nova Viçosa - BA
- **Ata de Registro de Preços 002/2020 Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 165/2020** - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação das secretarias, com fornecimento parcelado, conforme especificações, quantidades e preços descritas na Cláusula segunda da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Nova Viçosa - BA

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atas



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2020

Aos 16 ( dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020, na sede do **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 13.761.531/0001-49, com sede administrativa situada à Avenida Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, na cidade de Nova Viçosa - BA, CEP 45.920-000, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **MANOEL COSTA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 050.967.745-20, domiciliado na Rua São Benedito nº 255, bairro Centro, Posto da Mata, Nova Viçosa-BA, CEP: 45.928-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica da Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.756.421/0001-63, com sede à Avenida Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, CEP 45.920-000, neste ato representado por seu Gestor **Sr. MANOEL MECIAS FONTES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua Francisco Henrique, nº 15, Nova Coréia, Caravelas, BA, CEP: 45.900-000, inscrito sob o nº.594.993.705-87, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa Rita de Cassia Correia Costa Silva pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.935.933/0001-10, situada na Rua Estrada Velha, 39, Sede, Nova Viçosa-BA. , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª Rita de Cassia Correia Costa Silva, Comerciante, inscrito no CPF nº. 497.115.395-00, residente e domiciliada no endereço Rua Estrada Velha nº 39, Sede, cidade Nova Viçosa estado BA , nos termos da Lei 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação final das propostas apresentadas no Pregão Presencial/Registro de Preços 165/2020, consignado na Ata de Julgamento de Preços, homologada em de 16 de março de 2020 pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços apurados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIA, **com fornecimento parcelado**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária, cuja proposta fora classificada no primeiro lugar, por atender as exigências editicias e apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - Registrar os preços apurados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação das secretaria, com fornecimento parcelado, conforme especificações, quantidades e preços descritas na Cláusula segunda da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Nova Viçosa - BA, nos termos do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -DO PREÇO

O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 368.888,28 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**. O valor mensal a ser pago pela aquisição está condicionado à sua efetiva utilização no prazo temporal, calculado pela multiplicação do quantitativo utilizado pelo valor unitário ofertado para os ITENS

LOTE 01- AÇOUGUE						
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	SEC. SAÚDE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	Carne bovina - acém, resfriado ou congelado, peça, moída ou em cubos conforme solicitação, limpa no	Kg	FRIBOI	1.344	RS 24,50	RS 32.928,00

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



	pré-preparo, máximo 10% de gordura e 3% de aponervose, não deve conter osso, nem cartilagem, embalagem individual transparente de 1 kg, com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrada.					
02	Carne bovina - músculo, em pedaços, embalagem individual transparente de 1kg gramas com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, à vácuo e lacrada.	Kg	FRIBOI	3.168	R\$ 24,00	R\$ 76.032,00
03	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	AVESLAN	960	R\$ 14,00	R\$ 13.440,00
04	Frango - inteiro e congelado, sem partes amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem individual. Com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrada.	kg	AVESLAN	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
05	Frango - coxa e sobre coxa , carne inspecionada e congelada, sem partes amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem	Kg	AVESLAN	2.400	R\$ 12,00	R\$ 28.800,00

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



	individual transparente de 1 Kg, com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrada					
06	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	NATURAVES	1.440	R\$ 18,01	R\$ 25.934,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 186.734,40 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

<b>LOTE 03 – CEREAIS</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	SEC. SAÚDE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	Achocolatado em pó, instantâneo, acrescido de vitaminas, 0% de gordura trans, pacote de 400 gramas	UN	MAGICO	96	R\$ 7,00	R\$ 672,00
02	Açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, pacote de 1 Kg, 2 Kg ou 5 Kg	Kg	ALCON	1440	R\$ 3,99	R\$ 5.745,60
03	Adoçante dietético artificial 100 ml	Fr	ADOCYL	96	R\$ 4,99	R\$ 479,04
04	Amido de milho ( 200 g )	Cx	MAIZENA	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
05	Arroz agulhinha, longo, fino, polido, tipo 1, selecionado, pacote de 1 Kg, 2 Kg ou 5 Kg	Kg	GLADIADOR	13.104	R\$ 4,25	R\$ 55.692,00
06	Aveia em flocos finos.	Pct	QUAKER	96	R\$ 5,99	R\$ 575,04



	Pacote 500 gramas					
07	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima 0,5%, lata ou vidro de 500 mL	Lata	FAISÃO	96	R\$ 14,99	R\$ 1.439,04
08	Azeitona verde picada ( 500 g)	Vidro	OLÉ	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
09	Biscoito salgado, tipo cream cracker, com pacotes embalados individualmente em papel celofane, 0% de gordura trans, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote de 400 gramas	Pct	PERYAN	360	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
10	Biscoito doce, tipo maisena, com pacotes embalados individualmente em papel celofane, 0% de gordura trans, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem 400 gramas	Pct	PERYAN	360	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
11	Café moído, torrado, embalagem 250gr, tipo extra forte, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, deve possuir o selo de pureza associação brasileira da indústria de café - abic ou qualquer outro instituto oficial, que ateste a qualidade e pureza do produto.	Cx	BAHIA	144	R\$ 120,00	R\$ 17.280,00
12	Chá de ervas - aroma camomila cx. c/ 10 envelopes. chá de ervas - aroma erva doce, caixa c/ 10 envelopes.chá alimentação, tipo chá de ervas, uso alimentício, apresentação: caixa com 10 (dez) sachês com 2g cada, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses	Cx	LEÃO	120	R\$ 3,56	R\$ 427,20
13	Chá de ervas - aroma erva cidreira cx. c/ 10 envelopes. chá alimentação, tipo chá de ervas, uso alimentício, apresentação: caixa com 10 (dez) sachês com 2g cada, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses	Cx	LEÃO	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
14	Canela em casca ( rama ) ( 20 g )	Pct	FORTE	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
15	Canela em pó (30 g )	Pote	FORTE	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



16	Coco ralado (embalagem c/ 50 g)	Pct	MENINA	240	R\$ 2,99	R\$ 717,60
17	Cravo da índia (embalagem c/ 8 g)	Pct	FORTE	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
18	Creme de leite 200 gramas	Cx	PIRANCAJUBA	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
19	Coloral em pó, em embalagem plástica transparente, de primeiro uso, pacote de 500 gramas. Com procedência, data de fabricação e validade	Pct	FORTE	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
20	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pct	FORTE	192	R\$ 3,00	R\$ 576,00
21	Ervilha em conserva - 200 g	Lata	QUERO	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
22	Extrato de tomate elaborado a partir da polpa de tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado. Embalagem de 340 gramas	Pct	SOFRUTA	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
23	Farinha de mandioca, torrada, fina, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 Kg, sem sujidades ou pragas que possam alterar sua qualidade. Produto deve ter selo de inspeção sanitária, com embalagem contendo procedência, data de fabricação e validade.	Kg	RIO DOCE	240	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
24	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento, pacote de 1kg.	Kg	BRANDINE	96	R\$ 5,75	R\$ 552,00
25	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 Kg.	Kg	BRANDINE	96	R\$ 4,99	R\$ 479,04
26	Feijão carioca, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 Kg, grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.	Kg	NORTE	2400	R\$ 7,50	R\$ 18.000,00
27	Fermento químico - 100 g.	Lata	DONA BENTA	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
28	Fósforo cx c/ 40 palitos - pte c/ 10 cx	Pct	PARANA	96	R\$ 3,50	R\$ 336,00
29	Fubá de milho mimoso, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote de 1 Kg	Kg	RIO DOCE	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
30	Grão de bico.	Kg	RIO DOCE	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
31	Leite fluido, integral, UHT,	Lt	YOGUEDES	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



	embalagem tetra park 1 L					
32	Leite condensado, embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	Und	MARAJOARA	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
33	Lentilha ( 500 g ).	Pct	PACHA	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
34	Louro em folha - 250 g.	Pct	FORTE	72	R\$ 5,00	R\$ 360,00
35	Maionese ( embalagem c/ 500 g )	Vidro	QUERO	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
36	Macarrão tipo parafuso, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 g ou 1 Kg.	Kg	SARLONI	864	R\$ 6,50	R\$ 5.616,00
37	Macarrão tipo espaguete, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 g ou 1 Kg.	Kg	SARLONI	864	R\$ 6,50	R\$ 5.616,00
38	Margarina cremosa com sal, mínimo de 60% de gordura, 0% de gordura trans, embalagem de 250 gramas, 500 gramas ou 1 Kg.	Kg	DELINE	504	R\$ 7,85	R\$ 3.956,40
39	Manteiga, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deve ser registrado junto ao ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante.	Un	YOGUEDES	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
40	Milho verde em conserva 200 g.	Lata	QUERO	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
41	Óleo de soja refinado, 0% de gordura trans, embalagem pet de 900 mL.	Unid	SOYA	960	R\$ 5,50	R\$ 5.280,00
42	Orégano 250 g.	Pct	FORTE	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
43	Pimenta do reino em pó	Pct	FORTE	192	R\$ 3,00	R\$ 576,00

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124





	fino ( pecte com 15 g ).					
44	Pó para preparo gelatina light ( morango ) 85 g	Cx	BRETZKE	192	R\$ 2,50	R\$ 480,00
45	Pó para preparo gelatina light ( cereja ) 85 g	Cx	BRETZKE	192	2,50	R\$ 480,00
46	Pó para preparo gelatina ( framboesa ) 85 g	Cx	BRETZKE	192	2,50	R\$ 480,00
47	Pó para preparo gelatina ( limão ) 85 g	Cx	BRETZKE	192	2,50	R\$ 480,00
48	Queijo mussarela fatiado	Kg	DAVACA	360	R\$ 27,00	R\$ 9.720,00
49	Queijo parmesão ralado 100 g	Pcte	RETTIS	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
50	Requeijão	Copo	MUCURI	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
51	Sal refinado extra, lodado, pacote de 1 Kg	Kg	5 ESTRELA	288	R\$ 1,99	R\$ 573,12
52	Suco concentrado maracujá 500 ml	Gf	DAFRUTA	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
53	Suco concentrado manga 500 ml	Gf	DAFRUTA	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
54	Suco concentrado uva 500 ml	Gf	DAFRUTA	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
55	Vinagre tinto 750 ml	Fr	TOSCANO	192	R\$ 3,00	R\$ 576,00
56	Batata palha ( 100 g )	Pcte	QUALITY	288	R\$ 3,50	R\$ 1.008,00
57	Catchup frasco 200 g	Fr	OLE	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
58	Semente de linhaça ( 500 gr.)	Pct	INATURA	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 182.153,88 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)</b>						

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013. 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1- do art. 65 da Lei n.º. 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º. 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de doze meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Nova Viçosa não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de quaisquer espécie.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos futuros contratos a serem firmados com a contratada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do exercício financeiro em que os contratos forem celebrados, nas rubricas orçamentárias dos respectivos órgãos municipais solicitantes da contratação:





Poder	2	Executivo
Órgão	3	Fundo Municipal de Nova Viçosa
Secretaria	301	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	30101	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.065	Gestão da Saúde da População para Procedimento no Mac
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	02	Saúde 15%
	14	Transferência Recursos SUS

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Para efetivação do pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças é necessário a apresentação da nota (s) fiscal(is), acompanhado do atestado de recebimento, dentro dos prazos e qualidade dos serviços recebidos pela Secretaria responsável pela solicitação, até o dia 12 (doze) de cada mês e o pagamento será efetuado até o 5º dia útil, após a apresentação da mesma. Ainda deverão estar acompanhadas de Certidões Negativas de Débito Junto à Fazenda Federal, CND Trabalhista, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.

4.2 A empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a comprovação da mencionada opção.

4.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 Nenhum faturamento da **CONTRATADA** será processado sem que tenha sido previamente emitida a respectiva **Ordem de fornecimento**;

4.5 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- 4.5.1 Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- 4.5.2 Dedução relativa aos fornecimentos de sua responsabilidade não executados;
- 4.5.3 Débitos com a Administração Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 Os realinhamentos de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura do Contrato, somente se darão com a observância dos procedimentos abaixo, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas.

5.2. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados.

5.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para a verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado, dentre empresas de reconhecido porte mercantil, serviços e/ou prestadoras, dos mesmos ou similares, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída da justificativa da escolha da Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada .

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

**Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

c) fiscalizar e acompanhar através dos respectivos Secretários Municipais ordenadores das despesas, segundo as unidades solicitantes, ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

#### **Constituem obrigações da CONTRATADA**

a) entregar o objeto contratado na forma ajustada;

b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução presente contrato;

c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser fornecidos, de forma parcelada, conforme quantitativos indicados na ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município de Nova Viçosa-BA.

**e) Os fornecimentos deverão ser efetuados conforme Ordens de Fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município em conformidade com solicitação do Hospital Municipal e Clínica Municipal deste Município, conforme quantitativos definidos nas ordens.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.**

7.1-O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Nova Viçosa, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.2 - As penalidades por ventura aplicadas à CONTRATANTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Viçosa-BA.

7.3 -As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO.**

**Parágrafo Único** - O presente Ata de Registro de Preços encontra-se vinculado ao Edital e seus anexos do Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 165/2020 e a Ata de realização da referida licitação e propostas financeiras dos vencedores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.



As partes elegem o Foro de NOVA VIÇOSA/BA, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Viçosa-Bahia, 17 de março de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MANOEL MECIAS FONTES DA SILVA**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**RITA DE CASSIA CORREIA COSTA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**  
**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**  
**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020**

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2020

Aos 16 ( dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020, na sede do **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 13.761.531/0001-49, com sede administrativa situada à Avenida Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, na cidade de Nova Viçosa - BA, CEP 45.920-000, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **MANOEL COSTA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 050.967.745-20, domiciliado na Rua São Benedito nº 255, bairro Centro, Posto da Mata, Nova Viçosa-BA, CEP: 45.928-000, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa Rita de Cassia Correia Costa Silva pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.935.933/0001-10, situada na Rua Estrada Velha, 39, Sede, Nova Viçosa-BA. , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª Rita de Cassia Correia Costa Silva, Comerciante, inscrito no CPF nº. 497.115.395-00, residente e domiciliada no endereço Rua Estrada Velha nº 39, Sede, cidade Nova Viçosa estado BA , nos termos da Lei 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação final das propostas apresentadas no Pregão Presencial/Registro de Preços 165/2020, consignado na Ata de Julgamento de Preços, homologada em de\_16 de março de 2020 pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços apurados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIA, **com fornecimento parcelado**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária, cuja proposta fora classificada no primeiro lugar, por atender as exigências editalícias e apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1 - Registrar os preços apurados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação das secretaria, com fornecimento parcelado, conforme especificações, quantidades e preços descritas na Cláusula segunda da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Nova Viçosa - BA, nos termos do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DO PREÇO**

O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 200.729,18 (Duzentos mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**. O valor mensal a ser pago pela aquisição está condicionado à sua efetiva utilização no prazo temporal, calculado pela multiplicação do quantitativo utilizado pelo valor unitário ofertado para os ITENS:

<b>LOTE 01- AÇOUGUE</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UN</b>	<b>MARCA</b>	<b>SEC. ADM</b>	<b>V. UNITARIO</b>	<b>V.TOTAL</b>
<b>01</b>	Carne bovina - acém, resfriado ou congelado, peça, moída ou em cubos conforme solicitação, limpa no pré-preparo, máximo 10% de gordura e 3% de aponervose, não deve conter osso, nem cartilagem, embalagem individual	Kg	FRIBOI	324	R\$ 24,50	R\$ 7.938,00



	transparente de 1 kg, com rotulagem, contendo o carimbo do sif, lacrada.					
02	Carne bovina - músculo, em pedaços, embalagem individual transparente de 1kg gramas com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, à vácuo e lacrada.	Kg	FRIBOI	360	RS 24,00	RS 8.640,00
03	Frango - inteiro e congelado, sem partes amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem individual. Com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrada.	kg	AVESLAN	240	RS 10,00	RS 2.400,00
04	Frango - coxa e sobre coxa, carne inspecionada e congelada, sem partes amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem individual transparente de 1 Kg, com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrada	Kg	AVESLAN	360	RS 12,00	RS 4.320,00
05	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	NATURAVES	240	RS 18,01	RS 4.322,40
06	Carne bovina - coxão mole, bife, carne	Kg	FRIBOI	180	RS 31,00	RS 5.580,00

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



	resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.					
07	Carne suína, com osso, com no máximo 10% de gordura e 20% de osso, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme, apresentando cor rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas c/ registro no ministério da agricultura - sif, kg.	Kg	SADIA	120	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
08	Carne bovina de sol.	Kg	FRIBOI	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
09	Bacon, em pedaços, embalagem individual transparente de 1kg gramas com rotulagem, contendo o carimbo do sif, à vácuo e lacrada	Kg	PIF PAF	72	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
10	Fígado bovino - fígado bovino resfriado ou congelado em bifés com registro sif ou sisp. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	FRIBOI	76	R\$ 14,00	R\$ 1.064,00
11	Lingüiça mista tipo toscana - embalagem de 5 kg com registro no sif ou sisp. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água e gelo no máximo 3%.	Kg	NATURAVES	240	R\$ 62,00	R\$ 14.880,00
12	Lingüiça bovina, com registro do sif ou sisp. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor própria, com adição de água ou gelo no máximo 3%. kg.	Kg	FRIBOI	240	R\$ 17,50	R\$ 4.201,00
13	Peixe - postas de pintado	Kg		180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
14	Presunto cozido, produto cárneo, industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos,	Kg	PIF PAF	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00



	desossado, acondicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. os ingredientes obrigatórios são: carne de pernil de suíno, sa nitrito, e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. poderá conter os ingredientes condicionais; proteínas de origem animal e/ou vegetal, açúcares, maltodextrina, condimentos, aromas e especiarias e aditivos intencionais, kg.					
15	Salsicha a granel, composta de carne bovina.	Kg	PIF PAF	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
16	Mortadela, de boa qualidade, com selo de inspeção pelo órgão competente, acondicionada em embalagem apropriada, com prazo de validade especificado no produto.	Kg	PIF PAF	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
17	Mussarela, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	DAVACA	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 76.265,54 ( SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>						

<b>LOTE 03 – CEREAIS</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UN</b>	<b>MARCA</b>	<b>SEC. ADM</b>	<b>V. UNITARIO</b>	<b>V.TOTAL</b>
01	Achocolatado em pó, instantâneo, acrescido de vitaminas, 0% de gordura	UN	MAGICO	96	R\$ 7,00	R\$ 672,00





	trans, pacote de 400 gramas					
02	Açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, pacote de 1 Kg, 2 Kg ou 5 Kg	Kg	ALCON	1800	R\$ 3,99	R\$ 7.182,00
03	Adoçante dietético artificial 100 ml	Fr	ADOCYL	36	R\$ 4,99	R\$ 179,64
05	Arroz agulhinha, longo, fino, polido, tipo 1, selecionado, pacote de 1 Kg, 2 Kg ou 5 Kg	Kg	GLADIADOR	1800	R\$ 4,25	R\$ 7.650,00
06	Aveia em flocos finos. Pacote 500 gramas	Pct	QUAKER	180	R\$ 5,99	R\$ 1.078,20
07	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima 0,5%, lata ou vidro de 500 mL	Lata	FAISÃO	72	R\$ 14,99	R\$ 1.079,28
08	Azeitona verde picada ( 500 g)	Vidro	OLÉ	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
09	Biscoito salgado, tipo cream cracker, com pacotes embalados individualmente em papel celofane, 0% de gordura trans, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote de 400 gramas	Pct	PETAYAN	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
10	Biscoito doce, tipo maisena, com pacotes embalados individualmente em papel celofane, 0% de gordura trans, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem 400 gramas	Pct	PETAYAN	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
11	Cafê moído, torrado, embalagem 250gr, tipo extra forte, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, deve possuir o selo de pureza associação brasileira da indústria de café - abic ou qualquer outro instituto oficial, que ateste a qualidade e pureza do produto.	Cx	BAHIA	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
12	Canela em casca ( rama ) ( 20 g )	Pct	FORTE	72	R\$ 4,50	R\$ 324,00
13	Canela em pó (30 g )	Pote	FORTE	72	R\$ 4,50	R\$ 324,00
14	Coco ralado (embalagem c/ 50 g )	Pct	MENINA	180	R\$ 2,99	R\$ 538,20
15	Cravo da índia ( embalagem c/ 8 g )	Pct	FORTE	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
16	Creme de leite 200 gramas	Cx	PIRACANJUBA	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
17	Coloral em pó, em	Pct	FORTE	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



	embalagem plástica transparente, de primeiro uso, pacote de 500 gramas. Com procedência, data de fabricação e validade					
18	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pct	FORTE	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
19	Ervilha em conserva - 200 g	Lata	QUERO	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
20	Extrato de tomate elaborado a partir da polpa de tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado. Embalagem de 340 gramas	Pct	SOFRUTA	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
21	Farinha de mandioca, torrada, fina, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 Kg, sem sujidades ou pragas que possam alterar sua qualidade. Produto deve ter selo de inspeção sanitária, com embalagem contendo procedência, data de fabricação e validade.	Kg	RIO DOCE	720	R\$ 5,99	R\$ 4.312,80
22	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 Kg.	Kg	BRANDINE	720	R\$ 4,99	R\$ 3.592,80
23	Feijão carioca, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 Kg, grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.	Kg	NORTE	1.200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
24	Fermento químico - 100 g.	Lata	DONA BENTA	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
25	Fósforo cx c/ 40 palitos - pcte c/ 10 cx	Pct	PARANA	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
26	Fubá de milho mimoso, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote de 1 Kg	Kg	RIO DOCE	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
27	Leite fluido, integral, UHT, embalagem tetra park 1 L	Lt	YOGUEDES	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
28	Leite condensado, embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e	Und	MARAJOARA	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



	padrões para alimentos cnpa.					
29	Louro em folha - 250 g.	Pct	FORTE	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
30	Maionese ( embalagem c/ 500 g )	Vidro	QUERO	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40
31	Macarrão tipo parafuso, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 g ou 1 Kg.	Kg	SARLONI	720	R\$ 6,50	R\$ 4.680,00
32	Macarrão tipo espaguete, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 g ou 1 Kg.	Kg	SARLONI	720	R\$ 6,50	R\$ 4.680,00
33	Margarina cremosa com sal, mínimo de 60% de gordura, 0% de gordura trans, embalagem de 250 gramas, 500 gramas ou 1 Kg.	Kg	DELINE	360	R\$ 7,85	R\$ 2.826,00
34	Manteiga, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deve ser registrado junto ao ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante.	Un	YOGUEDES	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
35	Milho verde em conserva 200 g.	Lata	QUERO	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
36	Óleo de soja refinado, 0% de gordura trans, embalagem pet de 900 mL.	Unid	SOYA	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
37	Orégano 250 g.	Pct	FORTE	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
38	Pimenta do reino em pó fino ( pcte com 15 g ).	Pct	FORTE	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
39	Pó para preparo gelatina light ( morango ) 85 g	Cx	BRETZKE	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
40	Pó para preparo gelatina light ( cereja ) 85 g	Cx	BRETZKE	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
41	Pó para preparo gelatina ( framboesa ) 85 g	Cx	BRETZKE	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrohos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



42	Pó para preparo gelatina ( limão ) 85 g	Cx	BRETZKE	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
43	Queijo parmesão ralado 100 g	Pcte	RETTIS	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
44	Requeijão	Copo	MUCURI	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
45	Sal refinado extra, Iodado, pacote de 1 Kg	Kg	5 ESTRELA	240	R\$ 1,99	R\$ 573,12
46	Suco concentrado maracujá 500 ml	Gf	DAFRUTA	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
47	Suco concentrado manga 500 ml	Gf	DAFRUTA	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
48	Suco concentrado uva 500 ml	Gf	DAFRUTA	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
49	Vinagre tinto 750 ml	Fr	TOSCANO	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
50	Batata palha ( 100 g )	Pcte	QUALITY	144	R\$ 3,50	R\$ 504,00
51	Catchup frasco 200 g	Fr	OLE	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
52	Azeitona em conserva, com caroço, verde, frutos de tamanho médio, uniformes de 1ª Qualidade, em embalagem de plástica transparente, original de fábrica com 300 gramas.	UN	OLE	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
53	Flocos de Milho pré cozidos, enriquecidos com ferro e ácido fólico- 500gr	KG	DONA CLARA	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
54	Goiabada c/ 300 GR-Embalagem Plástica.	UN	PREDILECTA	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
55	Leite em pó integral instantâneo, embalado em pacotes de 400 gramas.	LATA	DAVACA	360	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00
56	Maionese, embalagem sache 200 gramas	UN	QUERO	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
57	Milho de Pipoca 500 gr	PCT	RIO DOCE	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
58	Mostarda cremosa, preparada à base de mostarda em pó, vinagre, óleo, açúcar, sal e outras especiarias, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo contendo 200 gramas de peso líquido.	UND	OLE	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
59	Suco artificial em pó, embalagem e 45g, sabores diversos com data de fabricação, validade e especificações do produto.	UN	FRISCO	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
60	Tempero completo p/ alimentos 1Kg	UN	FORTE	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
61	Iorgute, polpa de frutas- diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	YOGUEDES	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
62	Sardinha- Lata c/125	G.DA COSTA		144	R\$ 4,00	R\$ 576,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 124.463,64 ( CIENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013. 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1- do art. 65 da Lei n.º. 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º. 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º. 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Nova Viçosa não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de quaisquer espécie.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos futuros contratos a serem firmados com a contratada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do exercício financeiro em que os contratos forem celebrados, nas rubricas orçamentárias dos respectivos órgãos municipais solicitantes da contratação:

Poder	2	Executivo
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Nova Viçosa
Secretaria	204	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	20401	Fundo Municipal de Administração
Atividade	2.009	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	00	Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 Para efetivação do pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças é necessário a apresentação da nota (s) fiscal(is), acompanhado do atestado de recebimento, dentro dos prazos e qualidade dos serviços recebidos pela Secretaria responsável pela solicitação, até o dia 12 (doze) de cada mês e o pagamento será efetuado até o 5º dia útil, após a apresentação da mesma. Ainda deverão estar acompanhadas de Certidões Negativas de Débito Junto à Fazenda Federal, CND Trabalhista, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.
- 4.2 A empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a comprovação da mencionada opção.
- 4.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 4.4 Nenhum faturamento da **CONTRATADA** será processado sem que tenha sido previamente emitida a respectiva **Ordem de fornecimento**;
- 4.5 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, o direito de deduzir do pagamento devido à



**CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- 4.5.1 Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- 4.5.2 Dedução relativa aos fornecimentos de sua responsabilidade não executados;
- 4.5.3 Débitos com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1 Os realinhamentos de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura do Contrato, somente se darão com a observância dos procedimentos abaixo, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas.

5.2. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados.

5.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para a verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado, dentre empresas de reconhecido porte mercantil, serviços e/ou prestadoras, dos mesmos ou similares, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída da justificativa da escolha da Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada .

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c) fiscalizar e acompanhar através dos respectivos Secretários Municipais ordenadores das despesas, segundo as unidades solicitantes, ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- d) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

**Constituem obrigações da CONTRATADA**

- a) entregar o objeto contratado na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução presente contrato;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser fornecidos, de forma parcelada, conforme quantitativos indicados na ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município de Nova Viçosa-BA.
- e) **Os fornecimentos deverão ser efetuados conforme Ordens de Fornecimento, emitidas pelo**



**Departamento de Compras do Município em conformidade com solicitação do Pelotão de Posto da Mata deste Município, conforme quantitativos definidos nas ordens.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.**

7.1-O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Nova Viçosa, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.2 - As penalidades por ventura aplicadas à CONTRATANTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Viçosa-BA.

7.3 -As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO.**

**Parágrafo Único** - O presente Ata de Registro de Preços encontra-se vinculado ao Edital e seus anexos do Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 165/2020 e a Ata de realização da referida licitação e propostas financeiras dos vencedores.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

As partes elegem o Foro de NOVA VIÇOSA/BA, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Viçosa-Bahia, 17 de março de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**RITA DE CASSIA CORREIA COSTA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**  
**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**  
**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_